

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 1 | Página: 186

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA (SENATRAM) Nº 1.097, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 923, de 28 de março de 2022 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.022047/2022-16, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aplica a sanção administrativa de advertência ao laboratório LABET EXAMES TOXICOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 11.506.512/0001-40, nos termos do inciso I do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 923, de 2022, por descumprimento do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 923, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.